

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Processo Administrativo nº 0078/2026

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região - CRP-23, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, considerando a regular instrução da fase preparatória e a necessidade administrativa de proteção patrimonial da primeira sede do CRP-23, **AUTORIZA** a abertura de procedimento de **dispensa eletrônica com disputa**, a ser realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

O objeto do procedimento consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de comodato/locação, de solução integrada de segurança eletrônica patrimonial para a primeira sede do CRP-23, localizada em Palmas/TO, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e presencial 24 horas, substituição de equipamentos defeituosos e disponibilização de todos os materiais necessários ao pleno funcionamento da solução.

A solução deverá abranger sistema de CFTV, câmeras IP, gravador ou solução equivalente, armazenamento de imagens, acesso remoto autorizado, sistema de alarme, central de alarme monitorada, sensores, sirene ou dispositivo equivalente e controle de acesso por meio de 3 fechaduras elétricas/eletrônicas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 46.281,39** (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), para o período inicial de 12 meses, devendo o julgamento observar o critério de **menor preço global**, em lote/grupo único, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias à publicação do Aviso de Contratação Direta no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como à condução da fase de lances, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e posterior formalização contratual com o fornecedor vencedor, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 67/2021 e dos documentos constantes dos autos.

Palmas/TO, 23 de julho de 2026.



CRP-23
Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região



Lais Karolinnny Almeida Amaral
Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região – CRP-23
Autoridade competente